INDICAÇÃO Nº 292/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que edite e envie a esta Casa um Projeto de Lei revisando os vencimentos e a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos em enfermagem, médicos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, psiquiatras, fisioterapeutas, dentistas e todos os profissionais que atuam no âmbito da saúde pública do Município de Rio das Ostras**

Justificativa

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Prefeito que o Executivo edite e envie a esta Casa um Projeto de Lei revisando os vencimentos e a jornada de trabalho dos enfermeiros e técnicos em enfermagem. Sabe-se que o Governador do Estado do Rio de Janeiro sancionou a Lei Estadual nº 8.315/2019 que regulamentou o piso salarial dos enfermeiros e técnicos em enfermagem em âmbito estadual.

Além disso, o Conselho Federal de Enfermagem apoia o Projeto de Lei nº 2295/2000 e o Projeto de Lei nº 459/2015, em trâmite na Câmara dos Deputados, que instituem, respectivamente, a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas e o piso salarial para a classe a nível nacional. Considerando que é vedado ao vereador propor, diretamente, Projeto de Lei que se imiscui na atividade privativa da administração e ainda que onere os cofres públicos, apresentamos a presente indicação a fim de que o texto legal seja editado e enviado a esta Casa pelo Poder Executivo.

A valorização dos profissionais da área da saúde em geral, como os médicos, dentistas, terapeutas ocupacionais, dentre outros, garantirá a existência de servidores nos quadros públicos em número adequado à prestação de um serviço de qualidade sem contar no reconhecimento daqueles que atuam no dia a dia na defesa da vida humana em Rio das Ostras.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador